EDITAL 014/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2024.1

O **Centro Universitário Maria Milza - UNIMAM** torna público o Edital do Processo Seletivo Vestibular 2024.1, para os cursos de Bacharelado em Administração, Arquitetura, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Odontologia, Tecnólogo em Radiologia, Tecnólogo em Jogos Digitais, Tecnólogo em Desenvolvimento de Tecnologias Digitais: Sistemas para Internet e Pedagogia (licenciatura).

I – DA DENOMINAÇÃO E RESPECTIVAS HABILITAÇÕES

Art. 1° - Número e data da natureza do ato de autorização do curso, número de vagas autorizadas por turno de funcionamento, número de alunos por turma, local, turnos de funcionamento e prazo de validade do processo seletivo.

§ 1° - Do curso de Bacharelado em Administração
a) Reconhecido pela **Portaria do MEC nº 208, de 25 de junho de 2020, publicada no DOU em 07 de julho de 2020.**
b) Número de vagas: 50
c) Alunos por turma: 50.
d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
e) Turno de funcionamento: noturno.
f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
g) Habilitação: Bacharel em Administração.

§ 2° - Do curso de Bacharelado em Arquitetura
a) Reconhecido pela **Portaria do MEC nº 988, de 09 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 10 de setembro de 2021.**
b) Número de vagas: 50
c) Alunos por turma: 50.
d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
e) Turno de funcionamento: noturno.
f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
g) Habilitação: Bacharel em Arquitetura.

§ 3° - Do curso de Bacharelado em Biomedicina
a) Reconhecido pela **Portaria do MEC nº 135, de 01 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 02 de março de 2018.**
b) Número de vagas: 50
c) Alunos por turma: 50.
d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
e) Turno de funcionamento: noturno
f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
g) Habilitação: Bacharel em Biomedicina – Análises Clínicas.

§ 4° - Do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis
a) Reconhecido pela **Portaria do MEC nº 86, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2019.**
b) Número de vagas: 50
c) Alunos por turma: 50.
d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
e) Turno de funcionamento: noturno.
f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.

g) Habilitação: Bacharel em Ciências Contábeis.

§ 5° - Do curso de Bacharelado em Direito
a) Autorizado pela **Portaria do MEC nº 441, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 22 de junho de 2018.**
b) Número de vagas: 50
c) Alunos por turma: 50
d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
e) Turno de funcionamento: Noturno.
f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
g) Habilitação: Bacharel em Direito.

§ 6° - Do curso de Bacharelado em Enfermagem
a) Reconhecimento Renovado pela **Portaria do MEC nº 821, de 22 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2018.**
b) Número de vagas: 50
c) Alunos por turma: 50.
d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
e) Turno de funcionamento: Noturno
f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses
g) Habilitação: Bacharel em Enfermagem.

§7° - Do curso de Bacharelado em Engenharia Civil
a) Autorizado pela **Portaria do MEC n° 646, de 30 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2014.**
b) Número de vagas: 50
c) Alunos por turma: 50
d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
e) Turno de funcionamento: Noturno.
f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
g) Habilitação: Bacharel em Engenharia Civil.

§8° - Do curso de Bacharelado em Farmácia
a) Reconhecido pela **Portaria do MEC nº 37, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 18 de janeiro de 2018.**
b) Número de vagas: 50
c) Alunos por turma: 50.
d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
e) Turno de funcionamento: Noturno.
f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
g) Habilitação: Bacharel em Farmácia.

§ 9° - Do curso de Bacharelado em Fisioterapia
a) Autorizado pela **Portaria do MEC n° 265, de 27 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 30 de março de 2015.**
b) Número de vagas: 50
c) Alunos por turma: 50.
d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
e) Turno de funcionamento: Noturno
f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
g) Habilitação: Bacharel em Fisioterapia.

§ 10° - Do curso de Bacharelado em Nutrição

a) Reconhecido pela **Portaria do MEC nº 10, de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2023.**

b) Número de vagas: 50
c) Alunos por turma: 50.
d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
e) Turno de funcionamento: Noturno.
f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
g) Habilitação: Bacharel em Nutrição.

§ 11° - Do curso de Bacharelado em Odontologia
a) Autorizado pela **Portaria do MEC nº 575, de 23 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de agosto de 2018.**
b) Número de vagas: 50 Matutino e 50 Noturno
c) Alunos por turma: 50.
d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
e) Turno de funcionamento: matutino e noturno.
f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
g) Habilitação: Bacharel em Odontologia.

§ 12° - Do curso de Bacharelado em Psicologia
a) Reconhecido pela **Portaria do MEC nº 292, de 08/10/2020, publicada no DOU em 08/10/2020.**
b) Número de vagas: 50
c) Alunos por turma: 50.
d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
e) Turno de funcionamento: Noturno
f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses
g) Habilitação: Bacharel em Psicologia.

§ 13° - Educação Física
a) Reconhecido, respectivamente, pela **Portaria MEC nº 917 de 23 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018.**
b) Número de vagas: 50
c) Alunos por turma: 50.
d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
e) Turno de funcionamento: noturno.
f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
g) Habilitação: Licenciado ou Bacharel em Educação Física

§ 14° - Do curso de Licenciatura em Pedagogia
a) Reconhecido pela **Portaria MEC nº 917 de 23 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018.**
b) Número de vagas: 50.
c) Alunos por turma: 50.
d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
e) Turno de funcionamento: Noturno
f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses
g) Habilitação: Licenciado Pedagogia.

§ 15° - Do curso de Tecnólogo em Desenvolvimento de Tecnologias Digitais: Sistemas para Internet
a) Autorizado pela autonomia do **Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017.**
O curso será oferecido no formato **Semipresencial**.

b) Número de vagas: 50.
c) Alunos por turma: 50.
d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
e) Turno de funcionamento: Noturno
f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses
g) Habilitação: Tecnólogo em Sistemas para Internet.

§ 16° - Do curso de Tecnólogo em Jogos Digitais
a) Autorizado pela autonomia do **Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017.**
O curso será oferecido no formato **Semipresencial**.
b) Número de vagas: 50
c) Alunos por turma: 50.
d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
e) Turno de funcionamento: Noturno
f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses
g) Habilitação: Tecnólogo em Jogos Digitais.

§ 17° - Do curso de Tecnólogo em Radiologia
a) Reconhecido pela **Portaria nº 699, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 22 de junho de 2022.**
b) Número de vagas: 50.
c) Alunos por turma: 50.
d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.

e) Turno de funcionamento: Noturno
f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses
g) Habilitação: Tecnólogo em Radiologia.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2° - O Processo Seletivo Vestibular 2024.1 selecionará candidatos habilitados para o ensino superior, para cursarem o primeiro semestre de 2024, e estará aberto para aqueles que já tenham concluído o ensino médio ou estejam em vias de conclusão ou equivalente.

Art. 3° - A inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2024.1 estará aberta no período de **09/10/2023 a 22/11/2023**, via Internet pelo site www.unimam.com.br devendo o candidato preencher ficha de inscrição e gerar o boleto para efetuar o pagamento da taxa de R$10,00.

Art. 4° - O Processo Seletivo Vestibular 2024.1 será realizado através de exame objetivo das matérias da Base Comum Nacional do Ensino Médio e de Redação.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer ao exame do Processo Seletivo e/ou obtiver nota zero na redação estará automaticamente desclassificado.

Art. 5° - Caso ocorra sobra de vagas em qualquer dos cursos oferecidos, após o fim dos prazos de matrícula, será realizado um segundo Processo Seletivo.

Art. 6° - Para inscrição via Internet (on-line), o candidato deverá acessar a Home Pager http:// www.unimam.com.br.

§ 1° - Na ficha de inscrição o candidato deverá optar, de acordo com o respectivo curso e turno de estudos.

§ 2° - Toda Inscrição terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na Ficha de Inscrição, não corrigida nos prazos previstos. Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a primeira, sendo as demais canceladas. A inscrição só dará opção para um único curso.

§ 3° - Na inscrição via Internet, o candidato ao clicar no local de confirmação da inscrição, declara automaticamente de forma irrestrita, que aceita as condições contidas no Edital do Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

§ 4° - A critério da Reitoria do Centro Universitário Maria Milza - UNIMAM, não serão oferecidos os turnos e turmas que tiverem o número de inscrições inferior ao número de vagas.

III – DO EXAME

Art. 5° - O exame vestibular será realizado **presencialmente**, no **dia 26 de novembro de 2023**, das **09:00h às 12:00h**, na sede do Centro Universitário Maria Milza – UNIMAM, situada na BR 101, Km 215, Zona Rural, na cidade de Governador Mangabeira - BA.

Parágrafo único – Caso seja necessário a utilização de outros locais, os candidatos serão avisados com antecedência mínima de três dias.

Art. 6° - O exame vestibular tem o objetivo de avaliar os conhecimentos do ensino médio, abrangendo as seguintes áreas: 1) Redação; 2) Linguagem e Ciências da Natureza

(Literatura, Língua estrangeira, Química e Biologia); 3) Ciências Humanas e Exatas (Geografia, História, Matemática e Física).

Parágrafo único – O exame será composto de testes objetivos contendo 5 (cinco) alternativas, onde apenas uma é correta. As questões que compõem o exame vestibular versam sobre o conteúdo programático das disciplinas citadas neste artigo.

Art. 7° - Sugere-se que o candidato compareça ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

§ 1° - Devido à natureza das provas, não será permitida a sua realização fora dos locais indicados, exceto em casos especiais, a juízo da Comissão de Seleção.

§ 2° - A entrada de candidatos nos locais indicados para a realização das provas, apenas será permitida com objetos estritamente pessoais.

§ 3° - Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de dicionários, calculadoras, relógio calculadora, aparelhos de comunicação, tais como celular, Pager, tablets etc.

§ 4° - A saída do candidato do local onde será realizado o exame, apenas será permitida após decorrer no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos do início do exame.

Art. 8°. O candidato deverá comparecer ao local do exame munido de:

a) **Documento de identidade com foto original;**
b) Ficha de compensação bancária, referente ao pagamento da inscrição, devidamente autenticada ou acompanhada de comprovante de pagamento por transação eletrônica;
c) Caneta esferográfica de cor azul ou preta.

Parágrafo único - São considerados documentos de identificação do candidato, as cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; a cédula de identidade para estrangeiros e identidade profissional expedida pelos Conselhos de Classe e carteira de habilitação (CNH)

Art. 9° - Não será permitida a comunicação do candidato com os fiscais. Em caso de dúvida, será consignada, em termos de ocorrência, para posterior análise e providência.

Art. 10° - As respostas dos testes de múltipla escolha serão marcadas em um cartão-resposta que conterá o nome do candidato e o número de inscrição.

Parágrafo único – É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta. A duplicidade de resposta ou rasura do cartão, implicará na anulação da mesma.

Art. 11° - Devido às características deste exame vestibular, não serão concedidas revisão do exame, segunda chamada, vista ou recontagem de pontos.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12° - A classificação nas vagas oferecidas para os cursos será considerada obedecendo à ordem decrescente de pontos.

Art. 13° - O exame das matérias da Base Comum Nacional do Ensino Médio será constituído de 16 questões, sendo 8 (oito) da área Linguagem e Ciências da Natureza (Literatura, Língua estrangeira, Química e Biologia) e 8 (oito) questões da área de Ciências Humanas e Exatas (Geografia, História, Matemática e Física) e Redação. Os acertos em cada uma das questões serão multiplicados por um peso, distribuído da seguinte forma:

a) **Cursos de: Bacharelado em Administração, Bacharelado em Arquitetura, Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Direito, Licenciatura em Educação Física, Bacharelado em Engenharia Civil e Licenciatura em Pedagogia**.
   Peso 2: Redação e Ciências Humanas e Exatas (Geografia, História, Matemática e Física)
   Peso 1: Linguagem e Ciências da Natureza (Literatura, Língua estrangeira, Química e Biologia)
b) Cursos de: Bacharelado em Biomedicina, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Fisioterapia, Bacharelado em Nutrição, Bacharelado em Psicologia, Bacharelado em Odontologia, e Tecnólogo em Radiologia.
   Peso 2: Redação e Linguagem e Ciências da Natureza (Literatura, Língua estrangeira, Química e Biologia)
   Peso1: Ciências Humanas e Exatas (Geografia, História, Matemática e Física)

Parágrafo único – A pontuação final será obtida com o somatório total da pontuação da Redação mais os pontos obtidos nos acertos das questões referentes ao peso de cada área.

Art. 14° - No caso de haver candidatos com desempenho igual, o critério de desempate para fins de classificação levará em consideração sucessivamente a maior somatória de pontos nas áreas, conforme distribuição a seguir:

a) Cursos de: Bacharelado em Administração, Bacharelado em Arquitetura, Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Direito, Licenciatura em Educação Física, Bacharelado em Engenharia Civil, Tecnólogo em Desenvolvimento de Tecnologias Digitais: Sistemas para Internet, Tecnólogo em Jogos Digitais, e Licenciatura em Pedagogia.
   1º desempate: Redação; 2º desempate: Ciências Humanas e Exatas (Geografia, História, Matemática e Física); 3º desempate: Linguagem e Ciências da Natureza (Literatura, Língua estrangeira, Química e Biologia)

b) Cursos de: Bacharelado em Biomedicina, Bacharelado em Educação Física, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Fisioterapia, Bacharelado em Nutrição, Bacharelado em Psicologia, Bacharelado em Odontologia e Tecnólogo em Radiologia.
   1º desempate: Redação; 2º desempate: Linguagem e Ciências da Natureza (Literatura, Língua estrangeira, Química e Biologia); 3º desempate: Ciências Humanas e Exatas (Geografia, História, Matemática e Física)

Art. 15° - Os resultados e a convocação para matrícula serão feitos através de listas de classificados fixadas no UNIMAM, situada na BR 101, Km 215, Zona Rural, na cidade de Governador Mangabeira - BA, bem como por meio eletrônico, via Internet, através do site: https://unimam.com.br/. Para chamadas subsequentes serão utilizados os mesmos procedimentos.

Parágrafo único: O Centro Universitário Maria Milza – UNIMAM, disponibilizará, para o vestibular 2024.1, o Programa de Bolsas para estudantes, baseado na classificação do candidato. Os critérios e descrição do Programa de Bolsas do UNIMAM estão descritos no Manual do Bolsista 2024.1, no **anexo A** deste edital.

V - DA MATRÍCULA

Art. 19° - A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será realizada pela Secretaria Acadêmica do UNIMAM, situada na BR 101, Km 215, Zona Rural, na cidade de Governador Mangabeira - BA. Para efetivação da matrícula será necessário:

a) Pagamento da matrícula (primeira parcela) referente ao primeiro semestre de 2024, no período de **30 de novembro a 12 de dezembro de 2023.**
b) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

Art. 20° Para efetuar a matrícula é necessário apresentar os documentos listados, logo abaixo, no período de **30 de novembro a 12 de dezembro de 2023.**

- RG (CNH não substitui RG)
- CPF
- Histórico Ensino médio
- Título de eleitor

- Certidão de nascimento ou casamento
- Comprovante de residência atual
- Carteira de reservista (sexo masculino)
- Uma foto 3x4 (Você vai tirar a foto do seu celular em uma parede branca, igual foto de identidade)
- Número de contato ativo para ligação.

§ 1° - Será anulada de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que ao participar do Processo Seletivo, tenha apresentado documentos falsos ou outros métodos ilícitos.

Art. 21° - A matrícula será efetivada mediante:
a) Entrega de todos os documentos relacionados no artigo anterior;

b) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais pelo candidato ou por seu representante legal, no caso de ser menor de 18 anos.

§ 1° - O pagamento da primeira parcela, por si só, não significa que a matrícula está efetivada. O não cumprimento das alíneas “a” e “b” deste artigo, nos prazos estabelecidos no Artigo 19 e 20, implicará na perda da vaga.

§ 2° - O candidato que efetuar o pagamento da primeira parcela a que se refere à alínea “a” do Artigo 19 e não efetivar a matrícula nos termos estabelecidos neste artigo perderá o direito a vaga e lhe será devolvido 50% (cinquenta por cento) do valor pago.
I – O valor será devolvido ao candidato ou seu representante legal, se menor de 18 anos, mediante requerimento próprio protocolado na Secretaria Acadêmica do UNIMAM, se for solicitado antes da data de início das aulas.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22° - O início das aulas do primeiro semestre de 2024 será no dia **05 de fevereiro de 2024.**

Art. 23° - É facultado ao candidato convocado e matriculado, solicitar cancelamento de matrícula, devendo o mesmo protocolar requerimento na Secretaria Acadêmica.

Parágrafo único – Se o cancelamento for solicitado antes do primeiro dia do início das aulas do semestre, será feita a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente à parcela paga.

Art. 24º – Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 2024.1.

Art. 25º – As presentes normas, devidamente aprovadas pela Comissão Coordenadora, entrarão em vigor na data de sua publicação.

Governador Mangabeira, 09 de outubro de 2024.

Weliton Antonio Bastos de Almeida
Reitor do UNIMAM

ANEXO A

MANUAL DO BOLSISTA – VESTIBULAR 2024.1

1. APRESENTAÇÃO

O Centro Universitário Maria Milza – UNIMAM, disponibiliza, para o vestibular 2024.1, o Programa de Bolsas para estudantes, com vistas a beneficiar e oportunizar a mais pessoas o acesso ao ensino superior de qualidade.

Este programa possui a seguinte política:

Pré-Requisitos:

- Ser **estudante INGRESSANTE** no semestre de 2024.1;
- Programa não válido para reservas de vagas.
- Programa não válido para segunda graduação ou estudantes já matriculados no Ensino Superior.

Critérios:

a) **Bolsa parcial de 50%** para os classificados entre a 1ª e 10ª colocação, considerando a classificação no vestibular 2024.1 para o curso pretendido;

b) **Bolsa parcial de 40%** para os classificados entre a 11ª e 25ª colocação, considerando a classificação no vestibular 2024.1 para o curso pretendido;

b) **Bolsa parcial de 30%** para os classificados entre a 26ª e 40ª colocação, considerando a classificação no vestibular 2024.1 para o curso pretendido;

2. A BOLSA DE ESTUDO

A bolsa de estudo citada neste manual é um benefício concedido na forma de desconto parcial sobre os valores cobrados pelo UNIMAM. Para que o estudante mantenha tal benefício faz-se necessário o atendimento de todas as condições descritas neste manual.

2.1 Prazo de Validade

A bolsa de estudo cedida pelo UNIMAM poderá ser utilizada durante o período equivalente a **uma vez** o prazo de integralização do curso matriculado.

2.2 Cobrança de taxas

A Bolsa de estudo cedida pelo UNIMAM **não inclui despesas** como: taxas para documentação, inscrição em eventos, material didático, segunda chamada ou quaisquer outros materiais que possam ser comercializados na instituição.

2.3 Estudante inadimplente

O estudante matriculado que estiver inadimplente não terá o direito à renovação de matrícula, observando o calendário do UNIMAM, até que quite ou negocie suas pendências junto ao setor financeiro.

2.4 Bolsista Parcial

O estudante que se beneficia de bolsa parcial **poderá fazer uso** do desconto dado pelo UNIMAM em virtude do pagamento até dia 05 de cada mês.

2.5 Acumulação de Bolsas

Só é permitido ao estudante manter **uma bolsa** do UNIMAM.

Em caso de conseguir o PROUNI ou FIES (em qualquer que seja o percentual do financiamento), a bolsa do UNIMAM será encerrada.

3. Transferência

O bolsista do UNIMAM **não poderá transferir** a utilização da bolsa para outro curso.

4. Trancamento de matrícula e suspensão da bolsa

O bolsista do UNIMAM pode solicitar o trancamento da matrícula, de acordo com as normas da instituição. Nesse caso, deverá ser solicitada a suspensão do usufruto da bolsa.

A bolsa também será suspensa nos seguintes casos:

- matrículas recusadas pelo UNIMAM em função do não pagamento da parcela da mensalidade não coberta pela bolsa, no caso dos bolsistas parciais;
- afastamento do bolsista, sem justificativas;

5. Encerramento da bolsa

A bolsa de estudo poderá ser encerrada nos seguintes casos:

- não realização de matrícula no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa, ou seja, o bolsista é contemplado com a bolsa, mas não comparece à instituição para efetivar a sua matrícula;
- encerramento da matrícula do bolsista, com consequente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;
- conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado,
- **não aprovação em, no mínimo, 75% do total das disciplinas cursadas em cada período letivo**;

- inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;

- término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;
- constatada mudança substancial da condição socioeconômica do estudante;
- quando o estudante deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição;
- acúmulo de bolsas do UNIMAM pelo estudante, e/ou ser beneficiário do PROUNI ou IES;
- solicitação do bolsista;
- decisão ou ordem judicial;
- evasão do bolsista;
- falecimento do bolsista.

7. Aproveitamento Acadêmico

O estudante, bolsista parcial, para se manter no programa de Bolsas, deverá ser aprovado em, no mínimo, 75% das disciplinas cursadas em cada período letivo.

Exemplificando: um estudante que cursa quatro disciplinas em um período letivo, deverá ser aprovado em, pelo menos, três disciplinas, o que representa um percentual de aprovação de 75%. Caso seja aprovado em apenas duas disciplinas, terá a sua bolsa encerrada, visto que totalizou somente 50% de aproveitamento.

Outros exemplos:

Nº de disciplinas cursadas no último período letivo	Nº de disciplinas em que deve haver aprovação
1	1
2	2
3	3
4	3
5	4
6	5
7	6
8	6
9	7
10	8

O UNIMAM **reserva-se o direito de cobrar dos bolsistas** pelas matérias cursadas novamente em função de reprovação (dependências).

8. Casos Omissos

Para os casos omissos a este manual, a Reitoria do Centro Universitário Maria Milza reserva-se o direito de analisar e tomar as decisões cabíveis.

Governador Mangabeira-BA
06/10/2023

Prof. Weliton Almeida
Reitor do UNIMAM

Profª Josemare Pinheiro
Pró-Reitora de Graduação do UNIMAM

Termo de Ciência

Manual do Bolsista / 2024.1

Eu,

_____,

RG nº _____ bolsista do Centro Universitário Maria Milza, matriculado (a) no curso _____ declaro ter conhecimento e estar de acordo com as condições previstas neste Manual para manutenção da bolsa de estudos obtida, bem como ter recebido uma cópia para esclarecimentos de eventuais dúvidas no decorrer da graduação no UNIMAM.

Governador Mangabeira - BA, _____/ _____/_____

Assinatura: _____